



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA – 05 DE JUNHO DE 2025

ANO XXVIII

PORTARIA Nº 175/2025

CACIMBAS-PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800756-41.2021.8.15.0391**, em trâmite na Vara Única da Comarca de Teixeira, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a nulidade da determinação verbal ou escrita, que culminou com a transferência ou designação da servidora **GEILZA VIEIRA DA CUNHA**, portadora do CPF nº ***.618.854-**, matrícula nº 1129, Professora Classe A, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Gabriel Alves Teixeira, localizada na zona rural do Município de Cacicimbas – PB.

Art. 2º. DESIGNAR que a servidora **GEILZA VIEIRA DA CUNHA**, portadora do CPF nº ***.618.854-**, matrícula nº 1129, Professora Classe A, a partir desta data, exercer suas atividades na Escola João Heleno de Maria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à determinação contida na sentença judicial mencionada, e confirmada em Acórdão do TJ/PB.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 176/2025

CACIMBAS-PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacicimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO que, para a eficiência do trabalho, é fundamental a realização de ajustes no quadro de servidores, a fim de melhor atender às demandas de pessoal, em caráter estratégico e institucional, observando a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade, neste contexto, de servidor público para as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria é servidora concursada no cargo de Assistente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais, estando apta a desempenhar suas funções no âmbito do Município de Cacicimbas/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **CATIA CAMILA TERTO DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº ***.074.044-**, matrícula nº 0843, Assistente Administrativo, servidora efetiva, com atual lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, para doravante exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 177/2025

CACIMBAS-PB, 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacicimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO que, para a eficiência do trabalho, é fundamental a realização de ajustes no quadro de servidores, a fim de melhor atender às demandas de pessoal, em caráter estratégico e institucional, observando a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade, neste contexto, de servidor público para as atribuições do cargo de Agente Administrativo, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria é servidora concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais, estando apta a desempenhar suas funções no âmbito do Município de Cacicimbas/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **GILKELINE TERTO DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº ***.733.964-**, matrícula nº 1319, Agente Administrativo, servidora efetiva, com atual lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, para doravante exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional